

SEGUNDA | 11/12/2023
EDIÇÃO 529
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



SUCESSO

Natal das Crianças reuniu milhares de pessoas

Evento abriu as festividades do Natal de Luz 2023

O Natal de Luz 2023 começou com sucesso de público na Festa de Natal das Crianças na Praça da Bandeira. De acordo com estimativa, quase 8 mil pessoas participaram da abertura das festividades natalinas da Prefeitura de Tupã. Durante a festa foram entregues 8 mil cachorros-quentes; 8.160 picolés de sorvete nos sabores de uva, abacaxi, groselha e melancia; e 2.300 litros de refrigerante.

Os presentes também puderam aproveitar a distribuição de pipoca e algodão doce durante a Festa, além de terem acesso à água nos bebedouros instalados em parceria com a Sabsesp. Além dos brinquedos infláveis para todas as crianças, a Prefeitura organizou a distribuição de bolas de plástico. No total foram entregues 7 mil bolas, em um esquema de estratégico de entrega para que todos os interessados pudessem receber.

Para trazer ainda mais alegria para a Festa de Natal, o Papai Noel foi o responsável por entregar as bolas de plástico aos presentes e, pôde tirar fotos com as crianças e cumprimentar todas as famílias que aproveitaram a realização da tão aguardada Festa das Crianças. Samila Carmargo da Silva, de 10 anos, contou que estava com sua mãe e seu irmão na Festa e que aproveitando todas as atividades. “Os brinquedos que eu mais quero ir é no pula-pula e nos brinquedos infláveis. Aqui está muito bonito e quero voltar aqui com a minha mãe outro dia para tirarmos fotos”, disse.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS realizam festas de confraternização para os assistidos

Mantendo o compromisso com a oferta de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos realizou confraternizações nos três CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Os membros da comunidade presentes nas festas participam do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Na festa de encerramento organizada no CRAS Leste, as famílias acompanhadas pelo equipamento ganharam um lanche e levaram panetones para casa. Além disso, puderam brincar em dinâmicas dirigidas, a fim de gerar reflexão sobre temas de interesse comunitário e de incentivo à melhoria da qualidade de vida. Conforme a chefe de Setor de CRAS Leste, Regina Zandonadi Piva, “a confraterniza-

ção promoveu gincanas que envolvem habilidades, noções de valores e respeito, cooperação, companheirismo e socialização, qualidades estas imprescindíveis para a formação de cada indivíduo no contexto social”. As famílias convidadas são estimuladas na rotina das unidades a construir projetos, promover a autonomia, melhorar a autoestima e a fortalecer vínculos.

Segundo a secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, os encontros de fim de ano celebram o trabalho conjunto realizado pelas equipes dos CRAS Leste, Natalino Rodrigues e CRAS III. Além da união das equipes técnicas, as festividades também visam reunir as famílias atendidas pelas Unidades, que buscam o apoio dos serviços sociais diariamente.



ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO
E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA
SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aogui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso V artigo 4º da Lei local nº 5.109, de 30.11.2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO**02.08 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

3.3.90.14 Diárias -Pessoal Civil

Conta 125.....R\$ 1.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.08 SUBSECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E RECREAÇÃO**

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Conta 130.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra,

publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.285, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 08 de dezembro de 2023 - DiOE - Edição 528,

Onde se lê:

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 194.....R\$
295.000,00

Leia-se:

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 174.....R\$
295.000,00

DECRETO Nº 10.229, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 01G DA QUADRA Nº 28, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM 8.684,62 m², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 65.919, CONSTANDO PERTENCER A CORBARI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [CNPJ 43.015.734/0001-57], OU SUCESSORES, COM DESTINAÇÃO PARA A CENTRALIZAÇÃO DE UNIDADES COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos arts. 2º

, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21.05.1956, e 13.867, de 26.08.2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, **área de terreno constituída pelo lote nº 01G (um-G) da quadra nº 28 (vinte e oito), localizado na Rua São João, nº 1.500, Jardim Nossa Senhora de Fátima**, planta geral da Estância Turística de Tupã, **com 8.684,62 m²**, constando pertencer a **CORBARI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 43.015.734/0001-57), com endereço na Rua Brasil, nº 1.500, Parque das Nações, neste Município**, ou sucessores.

Parágrafo único. Dito imóvel, com benfeitorias, tem suas medidas e confrontações explicitadas na **Matrícula nº 65.919** do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tupã e inscrito no **Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 954600**, e terá destinação específica para a **centralização física de unidades administrativas e de prestação de serviços componentes do Sistema Municipal de Saúde.**

Art. 2º A desapropriação é declarada de natureza urgente, na forma do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21.05.1956. e 13.867, de 26.08.2019.



Art. 3º Para explicitar o pagamento da desapropriação e subsidiar os fins notariais de estilo, **Lauda de Avaliação** será elaborado pela **Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis** nomeada pela Portaria nº 17.954, de 24.11.2021, subsequentemente alçado à homologação do Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

[Publicado novamente por ter saído com incorreção, do original, na edição de 17 de novembro de 2023]

DECRETO Nº 10.286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso V artigo 4º da Lei local nº 5.109, de 30.11.2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.08 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.14 Diárias -Pessoal Civil

Conta 125.....R\$ 1.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

.Conta 130.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra,

publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 19.120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, por 60 (sessenta) dias, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO, em 22º lugar**, MARCELO TEIXEIRA (RG nº 22.421.900-5 - CPF nº 204.464.538-62 - PIS 1236374741-2), a partir de 18.10.2023; **em 23º lugar**, LUCAS CAMPOS DAMACENO (RG nº 57.376.511-X - CPF nº 473.595.048-64 - PIS 1487699391-9), a partir de 20.10.2023; **em 25º lugar**, JOAO DOS SANTOS FILHO (RG nº 11.938.213-1 - CPF nº 353.683.018-80 - PIS 1067317524-0), a partir de 23.10.2023; **em 27º lugar**, PAULO CESAR DE OLIVEIRA (RG nº 12.428.093-6 - CPF nº 058.456.978-59 - PIS 1071676929-5), a partir de 24.10.2023; **em 30º lugar**, JONATAS ROSALVO DA SILVA (RG nº 45.725.207-8 - CPF nº 422.930.458-70 - PIS 1620503642-9), a partir de 24.10.2023; **em 32º lugar**, PEDRO FRANCISCO DA SILVA (RG nº 21.733.862-8 - CPF nº 204.612.778-16 - PIS 1214416869-7), a partir de 08.11.2023; **em 34º lugar**, MATEUS VIEIRA RODRIGUES DA SILVA (RG nº 57.659.768-5 - CPF nº 473.321.148-10 - PIS 2366582074-6), a partir de 07.11.2023; **em 35º lugar**, ANALDO PASCHOAL (RG nº 14.068.489-X - CPF nº 015.080.518-79 - PIS 1201701962-5), a partir de 10.11.2023; **em 36º lugar**, JOSE RICARDO DE SOUZA GALLO (RG nº 42.152.214-8 - CPF nº 344.866.498-77 - PIS 2071932121-7), a partir de 10.11.2023; **em 37º lugar**, LUAN GOMES PRADO (RG nº 39.911.636-9 - CPF nº 341.170.738-00 - PIS 2368349868-0), a partir de 07.11.2023; **em 38º lugar**, RHUAN CARLOS DA SILVA (RG nº 60.343.075-2 - CPF nº 239.423.728-78 - PIS 2036786888-6), a partir de 08.11.2023; **em 40º lugar**, JOSE ANTONIO LIMIERI (RG nº 13.136.832-1 - CPF nº 015.473.478-05 - PIS 1077381509-8), a partir de 09.11.2023; **em 41º lugar**, GILBERTO DE OLIVEIRA (RG nº 11.057.487-4 - CPF nº 017.575.258-31 - PIS 1230281587-6), a partir de 14.11.2023; e **em 44º lugar**, JOAO JOSE DOS SANTOS FILHO (RG nº 17.527.663-8 - CPF nº 053.613.808-73 - PIS 1232430877-2), a partir de 21.11.2023, observando o **Processo Seletivo nº 01/2023**, para os fins remuneratórios.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

PORTARIA Nº 19.154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA GABRIELLY PALMA DE FREITAS MELATI DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ATENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora GABRIELLY PALMA DE FREITAS MELATI (RG nº 56.841.625-9), do cargo, de provimento efetivo, Grau 2, em estágio probatório, de **Atendente**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.590, de 25.01.2023, a partir de 05.12.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de dezembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.151, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ MÁRCIO BAPTISTÃO TOMAZELLI PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 -Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** o servidor **José Márcio Baptista Tomazelli** (RG nº 40.027.008-0), ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Oficial de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para, cumulativamente, exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 DE

DEZEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, ASSINADO EM: 08/12/2023, COM VIGÊNCIA ATÉ: 08/12/2024. PROCESSOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

N. 001/2023-EI - OSC: ASBEAS - LAR SANTO ANTÔNIO DE TUPÃ - Objeto: Repasse de Transferência de recursos de emenda impositiva municipal, na conformidade da política municipal e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014;

Representante da OSC: IR. IVONETE DE OLIVEIRA

CAIO KANJI PARDO AOQUI - PREF. MUN.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 469/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 676/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR) DESTINADO AO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE MUNICIPAL (AMEM) DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/12/2023 às 17h00min do dia 15/12/2023. ABERTURA: 18/12/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 08/12/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

CULTURA

Outros Atos

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e três, estiveram presentes na Subsecretaria de Cultura, sito na Avenida Tamoios, número um mil seiscentos e cinquenta - Centro, a comissão de Avaliação, nomeada mediante Decreto 10.203 de 06 de novembro de 2023, à conferência do conteúdo do envelope "um" dos editais 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e

012\2023 da Lei Complementar nº 195\2022, de caráter emergencial, para consequente deferimento ou indeferimento das participações.

Foram conferidas as propostas abaixo e, mediante o conteúdo apreciado, foi dado o deferimento às propostas sem irregularidades quanto a documentação exigida e, automaticamente o indeferimento quando houve a falta de documentação ou documentação irregular. Tal processo se deu em ato público com a presença de munícipes e servidores públicos municipais, às onze horas fez-se recesso e as atividades foram retomadas às treze horas e cinco minutos, findando às dezesseis horas e vinte minutos:

Edital 004\2023

1 Claudio César Alves dos Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

2 Juan Christopher Rodrigues, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

3 Sandra Maria Gutierrez Gutierrez Franco Janeiro, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

4 Maria Paula Pessari Goes, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

5 Pedro Henrique Vaz dos Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

6 Matheus Kluk Cardoso, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Edital 005\2023

1 Anderson Ferraz Vargens, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

2 Edésio Antonio da Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

3 Claudio Cesar Alves dos Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

4 Juan Christopher Silva Domingues, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

5 Giovana Aparecida Dellabona, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

6 Maria Paula Pessari Goes, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

7 Wesley da Silva Vazques, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

8 Matheus Kluk Cardoso, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

9 Pedro Henrique Vaz dos Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

10 Dablina Jéssica das Neves, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Edital 006\2023

1 Denise Fabiana Modena Pardino, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

2 Mariana Mazzeti de Lima, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

3 Giovana Aparecida Dellabona, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

4 Dablina Jéssica das Neves, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

5 Renato Gonzales Rosa, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

6 Samuel Alcantara Rodrigues Azevedo, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

7 Anderson Cavalcante Amorim, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

8 Carlos Eduardo da Silva Afonso, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

9 Raquel Pinheiro Ramiro, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

10 Publix Propaganda LTDA, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

11 Sárah Danielli Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

12 Roseli Aparecida Viscardi, não constam as declarações negativas de débito em esferas municipal e estadual.

13 Élica Regia Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

14 Roger da Silva, não consta a certidão negativa de débitos em esfera municipal, desta forma o proponente tem a sua participação indeferida;

15 Wesley da Silva Vazques, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

16 Bruno Henrique Mota, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

17 Maicon Diego Garcia Gasparotto, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

18 Gabriela de Cássia Vavério Rocha, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

19 Jéssica Carolina Monteiro Morales, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

20 Alana Larissa de Freitas, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

21 Lucas Costa Yoshinaga da Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

22 Marcos Roberto Viana, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

23 Márcia Agostinho Rosa Zompero, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Edital 007\2023

1 Rafael Chagas Viviano, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

2 Rafael Delabona Cena, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

3 Mariana Mazetti de Lima, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

4 Thamires Ferreira dos Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

5 Publix Propaganda LTDA-ME, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

6 Anderson Tiago da Silva Afonso, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

7 Thais Fonseca Sandalo, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

8 Elza Tekla Margarete Melkss Krukliis, a proponente não assinou a documentação (anexos) conforme exigido no edital, desta forma o proponente tem a sua participação indeferida;

9 Sarah Danielli Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

10 Andréia Fuzineli Fernandes, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

11 Élica Régia Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

12 Lucas da Costa Pettenici, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;



13 Thais Ferreira de Godoy, não apresentou a certidão negativa de débitos em esfera municipal, desta forma o proponente tem a sua participação indeferida;

14 Gricelia Silva Bruvers, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

15 Jessica Carolina Monteiro Morales, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

16 Felipe Ribeiro da Rocha Pereira, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

17 A Casa do Artesão de Tupã, não apresentou a certidão negativa de débitos em esfera federal;

18 Gabriela de Cássia Salvério Rocha, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

19 Wesley da Silva Vazques, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Edital 008\2023

1 André Prado, não apresentou, conforme exigido em edital, os anexos: “Termo de declaração cultural”, “Termo de compromisso de participação”, “Declaração de não impedimento”, “Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal”, “Declaração de conta em banco”, desta forma desta forma o proponente tem a sua participação indeferida;

2 Felipe Moraes Barbosa, não apresentou as certidões negativas de débitos em esfera municipal, estadual e federal.

3 Rafael Chagas Viviano, não houve irregularidades quanto a documentação exigida

4 Publix Propaganda LTDA-ME, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

5 Sarah Danielli Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

6 Élica Regia Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

7 Wesley da Silva Vazques, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

8 Andréia Fuzineli Fernandez, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

9 Gabriela de Cássia Salvério Rocha, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

10 Jéssica Carolina Monteiro Moraes, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Edital 009\2023

1 Fernanda Soler Padilha-ME, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Edital 010\2023

1 Lucas Costa Yoshinaga, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

2 Marcos Roberto Viana, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Edital 011\2023

1 Aparecida Taiet dos Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

2 Ademir Fernandes de Cena, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

3 Saomi Nakamura de Oliveira, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

4 Adroaldo Evangelista de Andrade, não houve irregularidades quanto a documentação exigida

5 Joze de Bastos Rodrigues Andrade, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

6 Rosana Silva Lopes Ribeiro, não houve irregularidades quanto a documentação exigida

7 Audenira Justina Alcara, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

8 Rafael Simon Pereira, não apresentou as certidões negativas de débito em esfera municipal, estadual e federal, desta forma o proponente teve a sua participação indeferida;

9 Vera Aparecida de Assis, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

10 Daniele Reinol Pereira, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

11 Edimir Gioli, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

12 Maria Inez Gonçalo Martins, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

13 Ana Elisa Ramos da Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

14 Paula Braga Netto, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

15 Mirian Mieko Yoshinaga, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

16 Sonia Sueli Bondarchuk, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

17 Josmari Mangili, não houve irregularidades quanto a documentação exigida

18 Geni Martins Teixeira, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

19 Alonso Olegário Araújo, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

20 Magali Aparecida Ferreira, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

21 Solange Aparecida Parra Gardoso, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

22 Edson Roberto Pantolfi, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

23 Gricélia Silva Bruvers, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

24 Maria da Luz Alves Martins, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

25 Maria de Fatima Pereira, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

26 Zilda dos Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

27 Tereza Shigueko Sugui Kuroda, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

28 Domingos Gomes Pereira Neto, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

29 João Ribeiro Neto, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

30 Gilene Soares da Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

31 José Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

32 José Carlos de Oliveira, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

33 Rosimira Francisca do Nascimento Spindola, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

34 Valdete Francisca Dos Santos Rocha, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

35 Dirce Mestrinheri, não houve irregularidades quanto



a documentação exigida;

36 Neusa Regina Antunes, a proponente não assinou a documentação (anexos) conforme exigido no edital, desta forma o proponente tem a sua participação indeferida;

37 Tassia Maria da Silva Oliveira, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

38 Agenor de Oliveira Godoy Filho, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

39 Maria Francisca Bastos de Andrade, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

40 Roseli Aparecida Alves da Silva, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

41 Silvana Yoshiko Nakamura, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

42 Maria Auxiliadora Saez Sola, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

43 Luzia Emiko Horino, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

44 Silvana Lucati Parra Melendes, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

45 Dablina Jéssica das Neves, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

46 Giovana Aparecida Delabona, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

47 Ivone Eunice Bondartchuk Souza, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

48 Anderson Ferraz Vargens, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

49 Adélia Yoshie Umino, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

50 Gricélia Silva Bruvers, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

51 Edson Roberto Pantolfi, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

52 Maicon Diego Garcia Gasparetto, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

53 Wesley da Silva Vazques, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

54 Rodrigo Alexandre Martins, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

55 Claudio César Alves dos Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

56 Mariane Mazetti de Lima, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;;

57 Rafael Dellabona de Cena, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Edital 012\2023

1 Ivone Agostinho Rosa, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

2 Wesley da Silva Vasquez, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

3 Gerdião Lopez Ribeiro Filho, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

4 Antônio Carlos Almeida Santos, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

5 Sebastiana Ramos Chagas, não houve irregularidades quanto a documentação exigida;

Tupã, 8 de dezembro de 2023.

.....
Tupã, 8 de dezembro de 2023.

Ref.: RESULTADO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO

DA CORTE CARNAVALESCA 2024 - EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2023.

A Subsecretaria de Cultura, vem por meio deste, informar conforme Edital de Concurso nº 003/2023, o resultado do concurso para Seleção da Corte Carnavalesca às ações do Tupã Folia 2024 do município de Tupã - SP no dia 07 de dezembro, na Praça Aparecido de Barros, durante o Programa Quinta com Arte, foram selecionados Rei Momo, Rainha da Melhor Idade e Rei da Melhor Idade pelos membros da Comissão Julgadora, nomeados através do Decreto Municipal nº 10.266.

Os ganhadores do concurso foram, para Rei Momo do Carnaval 2024: Cleison Antônio Correa; para Rainha do Carnaval 2024: Meire Elen Oliveira de Medeiros; para Rei da Melhor Idade do Carnaval 2024: José dos Santos e para Rainha da Melhor Idade do Carnaval 2024: Ivanete Bueno.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os nossos mais sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

.....
Luís Carlos dos Passos Sanches.

Subsecretário de Cultura.

À Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes.
.....



PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO

Outros Atos

AUTO ELÉTRICA CAVEIRA
NO MERCADO, A EMPRESA ESTÁ LOCALIZADA NA AV.
COMERCIANTE MANOEL MOTTA Nº 148 NO BAIRRO
PARQUE SÃO PEDRO NA CIDADE DE TUPÃ – SP,
CEP: 17602-266.

TUPÃ – SP

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(E.I.V)

FINALIDADE

CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO
DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVAGEM E
POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Razão Social	JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES 42263074880
Nome Fantasia	AUTO ELÉTRICA CAVEIRA
Atividade Econômica Principal	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
CNPJ	28.396.172/0001-45
Endereço	AV. COMERCIANTE MANOEL MOTA Nº 148
Bairro	PARQUE SÃO PEDRO.
CEP	17602-266.
Município	TUPÃ - SP
Responsável Legal	JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
Qualificação	PROPRIETÁRIO
RG	42.669.326-7 SSP/SP
CPF	422.630.478-80



DOCUMENTOS ANEXADOS

- A) Termo de Compromisso da empresa AUTO ELÉTRICA CAVEIRA, firmada pelo seu proprietário, Sr. JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES;
- B) Relatório fotográfico da referida empresa;
- C) Declaração da Vizinhança existente na área de Influência Direta;

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã- SP, 18 de Abril de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**ARQUITETO: MARLON DOS SANTOS MARQUES
CAU/SP: A-276405-9**

**DECLARAÇÃO****COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA AUTO ELÉTRICA
CAVEIRA.**

A empresa **AUTO ELÉTRICA CAVEIRA**, sediada na Avenida Comerciante Manoel Motta nº 148, BAIRRO Parque São Pedro, na cidade da Estância Turística de Tupã, neste ato representada pelo seu **Proprietário** Sr. Jeferson Henrique Rodrigues, CPF: 422.630.748-80, RG: 42.669.326-7 SSP/SP, no uso do Imóvel em questão, declara para todos os fins que se fizerem necessários, que as Atividades Exercidas nesta empresa são os serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Atentando sempre para o bom senso e relacionamento com os vizinhos, uma vez que não há exageros nos horários, sendo que segue o seguinte horário comercial. Podemos afirmar que durante o funcionamento da empresa não há a propagação de níveis de ruídos/barulho/som que possa vir a incomodar a vizinhança ao redor, causando estresse, distúrbios físicos, mentais e psicológicos, insônia, problemas auditivos, ou mesmo o próprio desgaste do relacionamento entre a empresa com a sociedade.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã – SP, 18 de Abril de 2023.

PROPRIETÁRIO
JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
CPF: 422.630.748-80
RG: 42.669.326-7 SSP/SP

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA AUTO ELÉTRICA CAVEIRA.



Imagem interna do estabelecimento onde apresenta os carros para lavagem na rampa. Esse local é apropriado para a lavagem dos veículos além também do escoamento da água e produtos utilizados nos serviços.



Outra imagem do mesmo local onde mostra o espaçamento interno de escoamento de água e produtos.



Imagem também interna do estabelecimento onde apresenta a esquerda a rampa de lavagem e a direita o local onde se faz os reparos de serviços de auto-elétrica nos veículos.



Visão dos fundos com sentido a frente do estabelecimento onde é mostrado novamente o local de lavagem dos carros ao lado direito.



Nesta imagem podemos ver um depósito onde é armazenado o compressor utilizado para a lavagem dos veículos além também dos demais produtos a serem utilizados em cada lavagem.



Visão interna do referido depósito cito acima.



Imagem onde mostra o pátio do prédio, local destinado para o estacionamento dos veículos para que posteriormente possam ser feitos os serviços nos mesmos.



Mais uma imagem onde mostra o pátio e estacionamento da empresa.



Essa outra imagem foi registrada ainda no pátio/estacionamento da empresa onde mostra a visão para o portão de entrada, local de acesso ao estabelecimento.



Mais uma vista do pátio/ estacionamento onde se encontram diversos veículos que aguardam para serem feitos os serviços.



Fachada do prédio, onde a mesma mostra o portão de acesso ao estabelecimento e também a arte visual feita em seu muro com as descrições dos serviços que a empresa presta para os veículos de seus clientes.



Mais uma imagem da fachada da empresa.



Nessa Imagem podemos ver a vizinhança da empresa, onde se localiza ao lado esquerdo da referida empresa para quem vê da rua para a fachada da mesma.



Nessa Imagem podemos ver a vizinhança da empresa, onde se localiza ao lado direito da referida empresa para quem vê da rua para a fachada da mesma.



Imagem onde mostra a localização da referida empresa, o local é preferencialmente de área residencial, mas devido as atividades da empresa é possível o seu funcionamento, além de autorização de toda a vizinhança para o seu funcionamento.



AV. COMERCIANTE MANOEL MOTA Nº 148, PARQUE SÃO PEDRO. CEP17602-266 - TUPÃ – SP.

**DECLARAÇÃO - VIZINHANÇA**

Nos abaixo identificados e assinados **DECLARAMOS**, para fins de concessão de Alvará de funcionamento da empresa AUTO ELÉTRICA CAVEIRA, não representam qualquer tipo de impacto potencialmente intolerável e/ou danoso a esta vizinhança, pelo que, em **NADA** nos opomos a que lhes seja concedido, pelo Poder Público Municipal, o referido Alvará de Funcionamento.

Estância Turística de Tupã- SP, 18 de Abril de 2023.

Ademir Selo
NOME: Ademir Selo
RG: 11741336
RUA: Ave cloro 25

Vinicius
NOME: Vinicius Juliano
RG: 525.400.348-73
RUA: o.v. extermario

Lucia Aparecida G. Baverbock
NOME: LUCIA APARECIDA G. BAVERBOCK
RG: 26.246.632-6
RUA: Rio cloro 35

Antonio Carlos Muziz
NOME: ANTONIO CARLOS MUZIZ
RG: 162.65793
RUA: Rio cloro 35

Deus Rogério M. Mousinho
NOME: Deus Rogério M. Mousinho
RG: 28107314-9
RUA: av. Na sel Matte 142

Manoel Motta
NOME: Manoel Motta
RG: 26.607,822-9
RUA: Manoel Motta, 150



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 999704

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 065300/3555000/2023

Endereço: AVENIDA COMERCIANTE MANOEL MOTTA

Nº: 148

Complemento:

Bairro: PARQUE SÃO PEDRO

Município: TUPA

Ocupação: SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMBLADOS - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS

Proprietário: JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES 42263074880

Responsável pelo Uso: JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES 42263074880

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 121,78

Área Aprovada (m²): 121,78

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 05/04/2026

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Tupa, 5 de Abril de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13005806



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARLON DOS SANTOS MARQUES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 404.XXX.XXX-13
Nº do Registro: 00A2764059

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13005806I00CT001
Data de Cadastro: 18/04/2023
Data de Registro: 20/04/2023
Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 19/04/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.200,00

CPF/CNPJ: 422.XXX.XXX-80
Data de Início: 15/04/2023
Data de Previsão de Término: 10/05/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 17602266 Nº: 148
Logradouro: COMERCIANTE MANOEL MOTA Complemento:
Bairro: PARQUE SÃO PEDRO Cidade: TUPÃ
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

E.I.V - Estudo de impacto de vizinhança para expedição de alvará de funcionamento.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Quantidade: 1
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13005806I00CT001	JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES	INICIAL	18/04/2023



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13005806



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARLON DOS SANTOS MARQUES, registro CAU nº 00A2764059, na data e hora: 18/04/2023 13:10:20, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 20/04/2023 às 08:25:51 por: siccau, ip 10.128.0.1.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 11/12/2023, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE****1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 83/2023 - 04/12/2023

Assunto: Concede à Capoeira o Título de Patrimônio Cultural Imaterial da Estância Turística de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Complementar Nº 26/2023 - 08/12/2023

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Complementar Nº 27/2023 - 08/12/2023

Assunto: Autoriza a criação na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo de um cargo, de provimento efetivo, de Controlador Interno, incluindo-o no Anexo I da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 84/2023 - 08/12/2023

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 149.838,00 destinado à execução do Projeto Centro de Formação Esportiva – Basquetebol – Fase II, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 85/2023 - 08/12/2023

Assunto: Dispõe sobre a criação de Hortas Comunitárias como forma de apoiar e incentivar a agricultura urbana em áreas públicas no município de Tupã e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 86/2023 - 08/12/2023

Assunto: Dispõe sobre a reserva de vagas para negros oferecidas nos concursos e processos seletivos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 519/2023 - 06/12/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda o recapeamento asfáltico das Ruas Rinópolis, Cherentes, Leopoldo Davoli, Olímpio Ferreira Nascimento, Ernesto Martins Silva, Estefan Gelezoglo, Francisco Budaibes, David Caran e Vereador João Castro.

Autoria: PAULO CESAR SOARES

Indicação Nº 520/2023 - 06/12/2023

Assunto: Indica ao Vice-Presidente da República, ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta e ao Prefeito de Tupã, que procedam empenho político e administrativo visando o não fechamento da Unidade da Receita Federal em Tupã.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 521/2023 - 07/12/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda o recapeamento asfáltico nas Ruas 25 de Abril e Alto Alegre, no Parque Ibirapuera, nas Ruas Orlando Salustiano, Luiz Pitilin e Luiz Teixeira, no Bairro Nova Tupã, na Rua Tapajós, entre as Ruas Manoel Ferreira Damião e Joaquim Abarca, e na Rua João Do Val, no Jardim Casari.

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 524/2023 - 08/12/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda o recapeamento asfáltico na Rua João Capioto, entre as Ruas Marília e Olímpia, na Rua Caetés, entre a Rua Aimorés e Rua Timborés, na Rua Gilber Silvério, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Walter Pimentel, e na Vicinal Moacir Pinto, que dá acesso ao aeroporto.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 525/2023 - 08/12/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que seja instalado ventiladores no local de espera dos pacientes do Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas - "AMEM".

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 197/2023 - 04/12/2023

Assunto: Manifesta congratulações ao Grupo Águia – Semeando Capoeira, pela realização do 2º Festival de Capoeira.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Moção Nº 198/2023 - 06/12/2023

Assunto: Manifesta congratulações ao Espaço de Dança “Gigi Najma Belly Dance”, pela 11ª Edição do “Festival Ventre e Magia”.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Moção Nº 199/2023 - 06/12/2023

Assunto: Manifesta congratulações à ONG UMONT pela realização do AFROFEST 2023 - Festival de Cultura Negra.

Autoria: PAULO CESAR SOARES

Moção Nº 200/2023 - 08/12/2023

Assunto: Manifesta congratulações ao Departamento de Judô da ACERT pelos trabalhos vitoriosos alcançados durante o corrente ano.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Moção Nº 201/2023 - 08/12/2023

Assunto: Manifesta congratulações à Prof.ª Roselene Peretti Castilho por sua notável distinção e comenda na premiação "Melhores do Ano".

Autoria: LUCAS HATANO

Moção Nº 202/2023 - 08/12/2023

Assunto: Manifesta congratulações ao Sr. Walter Ihoshi pela sua notável trajetória e recente nomeação para o cargo de Diretor do Escritório Regional de Marília, órgão vinculado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Autoria: LUCAS HATANO e PAULO CESAR SOARES, subscrita pelo Vereador Eduardo Akira Edamitsu.

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 79/2023 - 01/12/2023



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Autoriza o Município de Tupã a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Tupã, no exercício de 2024 e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 81/2023 - 01/12/2023

Assunto: Autoriza o Município de Tupã a conceder subvenção social às entidades sócioassistenciais e de saúde que especifica, no exercício de 2024, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 82/2023 - 01/12/2023

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 156.032,18 destinado à execução do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Tupã, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA **DO DIA 11/12/2023**

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Nº 79/2023 - 01/12/2023

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 81/2023 - 01/12/2023

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 82/2023 - 01/12/2023

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br

